

**DECRETO Nº 07 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera o Decreto Municipal n.º 67/2019 que dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande - MT.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do Decreto Municipal n.º 67/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande:

(...)

*IV - Representante dos professores das unidades escolares da rede pública municipal de ensino: **Alysson Vinicius Procópio da Silva**;*

(...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 20 de janeiro de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

notificará o interessado, fixando-lhe prazo para a transferência da sede de suas atividades, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

§ 3º O cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, cancelará igualmente o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, de forma definitiva, e perante todos os demais órgãos envolvidos no registro do MEI.

§ 4º Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI é o documento hábil de registro e dispensa de licenciamento, para comprovar inscrições, dispensas de alvarás e licenças, e enquadramento do MEI na sistemática SIMEI perante terceiros.

§ 5º As vistorias para fins de verificação da observância dos requisitos ensejadores da dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, podendo a fiscalização competente utilizar métodos seletivos por amostragem, tipo de atividade ou localização, de forma a privilegiar a eficiência administrativa.

§ 6º Independentemente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, deverá ser mantido junto ao município de Várzea Grande, o cadastro municipal do MEI, sendo atualizados mediante a disponibilização das informações advindas pela REDESIM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 20 de janeiro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 533860/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA REGO**, Matrícula 24103, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Odontólogo, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01/01/2021.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 07 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 67/2019 que dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande - MT.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do Decreto Municipal nº 67/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande:

(...)

IV - Representante dos professores das unidades escolares da rede pública municipal de ensino: **Alysson Vinicius Procópio da Silva**;

(...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 20 de janeiro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 03/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4359/2018 – Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Art. 2º Ficam designados como membros titulares para conduzirem os trabalhos da presente comissão os servidores:

I. Anerson Miranda de Amorim - matrícula n.º 3562;

II. Mauricio Rodrigues da Silva - matrícula n.º 35127; e

III. Sumara Ambrósio Evangelista - matrícula n.º 86827.

Parágrafo único: A designação da presidência do procedimento administrativo disciplinar será feita pelo Corregedor-Geral, no ato da portaria de apuração, devendo a Classe do Presidente ser hierarquicamente igual ou superior a Classe do indiciado, observada a hierarquia estabelecida na Guarda Municipal.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes os servidores:

I. Eliseu Heber da Silva - matrícula n.º 13815;

II. Idnascir dos Santos Moreira - matrícula n.º 100602; e

III. Sidney Oliveira do Carmo - matrícula n.º 43248.

Art. 4º A comissão instituída por esta Portaria ficará sob a coordenação e supervisão do Corregedor-Geral da Guarda Municipal.

Art. 5º A Comissão desenvolverá seus trabalhos de acordo com as normas legais que regulamentam suas atribuições e competência.

Art. 6º Fica designada a servidora Beatriz Regina Marchetti, matrícula n.º 5380 para desempenhar as atribuições de Secretária junto a Secretaria da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA GAB/PREF/PMVG 023/2018.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de janeiro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA